

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N° 085/2018**

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gianfranco Volpato**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**, representando neste ato por seu gestor **Sra. Marlene Alberguini**, com sede à Avenida Hercílio Luz, 459, Centro, Ibicaré/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.408.074/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST**, mantido pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.592.369/0009-88, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 600, Centro, no Município de Joaçaba/SC, neste ato representado pelo Diretor Geral do HUST **Sr. Alciomar Antônio Marin**, inscrito no CPF sob o nº 385.909.219-72, residente e domiciliado à Rua Paulo Germano Liedke, 59, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 085/2018 celebrado em 28 de setembro de 2018, em sua Cláusula V e VI, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DE ALTERAÇÃO**

*“DO REAJUSTE*

*Os valores serão reajustados conforme variação do INPC, de 10,42%, acumulado de setembro/2020 a agosto/2021. Sendo que, o valor mensal a ser pago será R\$ 8.457,90 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).”*

*DO PRAZO*

*O prazo de vigência passará a vigorar até o dia 27 de setembro de 2022”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré – SC, 27 de setembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE IBICARÉ**  
**Marlene Alberguini**  
**Gestor**  
**Contratante**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA  
TEREZINHA - HUST**  
**Alciomar Antônio Marin**  
**Diretor Geral**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: João Nelson Antes  
CPF: 423.412.139-87

\_\_\_\_\_  
Nome: Sandra Ritter  
CPF: 009.989.119-09

Visto

\_\_\_\_\_  
DAGOBERTO PRIMO  
Advogado/Procurador  
OAB/SC – 10.011